



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA NONGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e onze, às 11 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com a presença do Presidente **Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Amaury Pio Cunha**, **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Sílvio Isopo Porto**, realizou-se a **nongentésima octogésima nona (989ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião passando às Comunicações da Presidência, quando informou o recebimento do **(I) Memorando Circular nº 13/SE**, datado de 22/03/2011, do Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, versando sobre a suspensão, por tempo indeterminado, no âmbito do Mapa e empresas vinculadas, das autorizações de compra de passagens aéreas em classe executiva. O Presidente solicitou que os Diretores atentassem para a determinação e que a Conab cumprisse a orientação do Ministério Supervisor. **(II)** Em seguida, informou sobre o encaminhamento do Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA, referente ao exercício de 2010, ao Instituto Conab de Seguridade Social/Cibrius, que deve ser enviado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, do Ministério da Previdência Social. **(III)** Continuando, informou ter recebido do Secretário-Executivo do Mapa o Ofício nº 142/2011/SE-Mapa, capeando o ofício nº 95/Dest-MP, de 04/03/2011, o qual informa que a proposta da “Estratégia Previdencial do Plano Conab – novembro/2010”, tal como apresentada, não está apta à aprovação por aquele Departamento, sendo restituída à Conab para as providências cabíveis. **(IV)** Em seguida, comunicou a convocação dos Superintendentes Regionais da Bahia, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul para participarem, naquela tarde, de reunião de trabalho com os Diretores da Difin, Dirab e Dipai, a fim de tratarem das denúncias ocorridas nas últimas operações de venda de milho e arroz, no âmbito daquelas Suregs, assim como o estabelecimento de estratégia para as próximas operações de Milho e Arroz, objetivando evitar problemas nas referidas operações. O Presidente sugeriu que fosse promovida uma reunião com representantes do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, para que tais órgãos conheçam as operações da Conab e, em caso de eventual necessidade, possam atuar coibindo qualquer fraude nas operações de venda de produtos da Companhia. **(V)** Por fim, o Presidente informou que a Conab recebeu liminar, expedida pelo Tribunal Regional Federal/GO, suspendendo a homologação da contratação emergencial de escritório de advocacia para atuar no âmbito da Sureg/GO, e que, desde a suspensão da licitação, determinou à Procuradoria-Geral que preste assistência jurídica (contencioso), com os advogados da Matriz, àquela Sureg, até a contratação de escritório de advogados para este fim. A Diretoria Colegiada determinou que se deve manter o procedimento adotado em relação às demais Superintendências Regionais, onde ocorreram problemas na contratação de escritório de advocacia, qual seja, autorizar a contratação emergencial de escritório de advocacia, com cláusula resolutiva, enquanto não for finalizada a

[Handwritten signatures in blue ink]



licitação. Segundo o Presidente, essa medida evitará solução de continuidade no andamento das ações judiciais que tramitam na Sureg/GO. Dando seguimento, (VI) o Diretor Financeiro apresentou aos demais membros do Colegiado uma planilha com o “Orçamento – Limite de Empenho 2011” e, iniciou a apresentação das medidas que já foram adotadas, com vistas à redução dos gastos, para adequação da Conab à política do Governo Federal de reduzir o custeio da máquina administrativa. O Presidente sugeriu que o Diretor Financeiro encaminhe a planilha ao Grupo de Trabalho constituído especialmente para apresentar estudos com o propósito de redução das despesas de custeio da Conab, bem como solicitou o máximo empenho das Diretorias para que, no âmbito de sua atuação, continuem reduzindo os gastos. A seguir, foi dado início ao item da pauta referente às deliberações, o Diretor Administrativo apresentou os seguintes Votos: **1) Voto Dirad nº 025/2011 – Processo nº 21200.002383/2010-54 – Homologação do procedimento licitatório destinado à contratação de seguradora, com vistas à prestação de serviços de Seguro de Benfeitorias e Produtos Agropecuários, para cobertura de produtos e embalagens da Conab, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.** Relato – A justificativa para a presente contratação baseou-se no vencimento do atual contrato, que se daria em 30/11/2010. Ocorre que o Voto Dirad nº 168/2010 autorizou a prorrogação excepcional de tal instrumento até 30/11/2011. Uma vez que é necessária a contínua manutenção do seguro em referência para cobertura dos produtos e embalagens armazenadas em todo o Território Nacional, conforme Termo de Referência e Informação Gepas/Supad 014/2010, foi autorizada a deflagração de licitação por meio do Voto Dirad nº 162/2010. O valor anual estimado para a presente contratação foi de R\$11.691.400,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos reais). Realizado o Pregão Eletrônico nº 00030/2010, sagrou-se vencedora a empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, com o desconto negociado a 10%, finalizando pelo valor de R\$10.522.260,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais), montante este, portanto, inferior ao inicial estimado. Os procedimentos licitatórios constam da Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00030/2010, do Termo de Adjudicação e Resultado de Adjudicação do Pregão Eletrônico e Relatório do Pregoeiro nº 027/2010. A dotação orçamentária foi comprometida, utilizando-se da Ação Formação de Estoques Públicos – PGPM, conforme prevê o art. 1º, inciso I da Portaria Interministerial nº38, de 09/03/2004, com a emissão do pré-empenho nº 2010PE000118. Após análise do processo, concluiu o Despacho Proge/Sumad nº PD 147/2011 não haver nos autos fato relevante que leve a Administração a não homologar o certame, estando o processo de acordo com o que determina a legislação, tendo sido praticados todos os atos necessários à perfeita homologação do procedimento licitatório. Por fim, a informação Supad/Gepas nº 003/2011 esclareceu que o valor do contrato de seguro de produtos é estimado considerando-se a sazonalidade dos estoques da Companhia, não ficando obrigada a Conab a pagar sua totalidade, podendo variar conforme a quantidade de produtos em estoques. Portanto, o aumento das estimativas de preços está diretamente ligado ao crescimento vertiginoso dos estoques. Afirmou, ainda, que não houve aumento do preço do seguro, mas sim elevação do valor estimado do contrato, em razão do substancial aumento dos estoques de produtos armazenados. Ressaltou, também que o atual contrato oferta à Conab um desconto de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o



valor, em 1º/12/2005, de R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). O resultado da licitação (Pregão Eletrônico nº 00030/2010), concluída em 03/12/2010, revelou um desconto de 10% (dez por cento) sobre um valor estimado de R\$11.691.400,00 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos reais). Considerando-se que as taxas aplicadas para cada produto são exatamente as mesmas, em ambos contratos, e considerando-se que o maior desconto a incidir sobre o faturamento mensal a ser pago mostra-se, indubitavelmente, o mais vantajoso para a Conab, demonstrando com isso que, quanto maior o desconto, menor é o valor do prêmio mensal a ser pago pela Conab, conclui pela vantajosidade da homologação da licitação em apreço. Dessa forma, foi proposto à Diretoria Colegiada autorizar a homologação em tela, nos termos e valores relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **2) Voto Dirad nº 033/2011 – Processo nº 21200.000036/2011-78 – Homologação do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reserva, emissão e marcação de passagens aéreas, nacionais e internacionais, às autoridades e empregados da Conab.** Relato – A justificativa para a presente licitação encontra-se no termo de referência e CI Gepot nº 007/2011, qual seja, o vencimento do atual contrato, que se deu em 21/03/2011, sem possibilidade de prorrogação. Após a devida autorização, expressa no Voto Dirad nº 023/2011, sagrou-se vencedora do Pregão nº 006/2011 a empresa SCL Serviços Aeroportuários Ltda ME, pelo valor de R\$1.289.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais), com o desconto de 10,10%, conforme consta do Termo de Adjudicação, Relatório nº 005/2011 e Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 006/2011. Ressalte-se que o valor estimado na autorização da licitação foi de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme mapa comparativo de propostas, estando, portanto, o valor adjudicado inferior ao de referência. Analisado o procedimento pela Proge, concluiu a Nota Técnica Proge/Sumad nº SL 141/2011 que não há óbice à homologação do certame, tendo sido praticados todos os atos necessários à perfeita homologação do mesmo. Assim, foi proposto ao Colegiado autorizar a homologação em quesito, nos termos e valores relatados. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. Com a palavra, o Diretor Financeiro apresentou os seguintes Votos: **3) Voto Difin 004/2011 - Processo Sureg/SP nº 21201.000877/2010-94 – Proposta de acordo judicial – processo judicial nº 2007.61.00.002725-6 em tramite perante a 26ª Vara Cível Federal de São Paulo-SP, Conab – Companhia Nacional de Abastecimento X Luis Delcides Rodrigues da Silva – ME.** Relato – Trata-se de pedido de acordo judicial proposto por Luis Delcides Rodrigues da Silva-ME, para pagamento do débito atualizado em 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, conforme dispõe o artigo 2º da Lei 9.469/1997 (fl. 14), nos autos do processo judicial nº 2007.61.00.002725-6 em tramite perante a 26ª Vara Cível Federal de São Paulo-SP, movido pela Conab – Companhia Nacional de Abastecimento contra Luis Delcides Rodrigues da Silva – ME. O valor do débito atualizado até outubro de 2010 remonta a quantia de R\$3.657,41 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). A Prore/Sureg/SP, por meio do Parecer nº 066/2010, manifestou-se favoravelmente à formalização do acordo judicial entre a Conab e Luis Delcides Rodrigues da Silva – ME. Instado a se manifestar, o escritório terceirizado, que presta serviços jurídicos junto a Prore/SP, emitiu o seguinte despacho: *“assim, analisada as circunstâncias, esta banca de advogados não encontra*



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

óbice jurídico acerca da proposta oferecida pelo executado para o cumprimento de sua obrigação, apontando ainda pertinência na transação”. A Proge, por intermédio da Nota Técnica Proge/Sumaj TS nº 109/2011, referendou ambos os pronunciamentos. Dessa forma, foi proposto ao Colegiado, na forma da Resolução nº 019/2000, autorizar a realização do acordo em juízo, na forma proposta. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. **4) Voto Difin 005/2011 – Portarias Mapa nºs 215, de 16/03/2011 e 221, de 21/03/2011. Proposta de fixação de limites de gastos com viagens a serviço (passagens, diárias e locomoções), no âmbito da Conab.** Relato – Em virtude das determinações e fixação de limites para a realização de despesas com viagens a serviço, constantes das portarias emitidas pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, faz-se necessário o estabelecimento de limites de gastos pela Administração desta Companhia, bem como a sistematização dos procedimentos de autorização e utilização desses limites de despesas. Com esse objetivo, a Difin elaborou um plano de distribuição dos limites fixados pelo Mapa e os procedimentos que deverão ser observados para autorização dos deslocamentos a serviço, de modo a facilitar o planejamento das ações financeiras e administrativas no âmbito da Companhia. Isto posto, foram submetidas à aprovação do Colegiado as medidas constantes da Resolução que acompanha este Voto. Feita a exposição de motivos, o Voto foi aprovado. Não havendo outros assuntos a deliberar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovanna Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Presidente

ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor da Dirad

SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Dipai

AMAURY PIO CUNHA
Diretor da Difin

GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES
Secretária